



CONGRESSO NACIONAL

PROJETO DE LEI DO CONGRESSO NACIONAL Nº 25, DE 2016

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério do Meio Ambiente, crédito suplementar no valor de R\$ 20.772.513,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

Mensagem nº 545 de 2016, na origem
DOU de 13/10/2016

Data da leitura:

Prazo para apresentação de emendas: 19/10/2016 - 26/10/2016

DOCUMENTOS:

- [Projeto de Lei](#)
- [Anexo](#)
- [Exposição de Motivos](#)
- [Mensagem](#)

DESPACHO: À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

PUBLICAÇÃO: DCN de 20/10/2016



[Página da matéria](#)

PROJETO DE LEI

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério do Meio Ambiente, crédito suplementar no valor de R\$ 20.772.513,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 13.255, de 14 de janeiro de 2016), em favor do Ministério do Meio Ambiente, crédito suplementar no valor de R\$ 20.772.513,00 (vinte milhões, setecentos e setenta e dois mil, quinhentos e treze reais), para atender à programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de:

I - excesso de arrecadação, no valor de R\$ 6.357.963,00 (seis milhões, trezentos e cinquenta e sete mil, novecentos e sessenta e três reais), sendo:

a) R\$ 1.579.348,00 (um milhão, quinhentos e setenta e nove mil, trezentos e quarenta e oito reais) de Recursos de Outorga de Direitos de Uso de Recursos Hídricos; e

b) R\$ 4.778.615,00 (quatro milhões, setecentos e setenta e oito mil, seiscentos e quinze reais) de Doações de Entidades Internacionais; e

II - anulação parcial de dotação orçamentária, no valor de R\$ 14.414.550,00 (quatorze milhões, quatrocentos e quatorze mil, quinhentos e cinquenta reais), conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

ÓRGÃO: 44000 - Ministério do Meio Ambiente
 UNIDADE: 44101 - Ministério do Meio Ambiente - Administração Direta

ANEXO I PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)									Crédito Suplementar Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
2124		Programa de Gestão e Manutenção do Ministério do Meio Ambiente							9.414.550
		ATIVIDADES							
18 122	2124 2000	Administração da Unidade							9.414.550
18 122	2124 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional							9.414.550
			F	3	2	90	0	100	8.000.000
			F	4	2	90	0	100	1.414.550
TOTAL – FISCAL									9.414.550
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									9.414.550

ÓRGÃO: 44000 - Ministério do Meio Ambiente
 UNIDADE: 44102 - Serviço Florestal Brasileiro - SFB

ANEXO I PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)									Crédito Suplementar Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
2078		Conservação e Uso Sustentável da Biodiversidade							4.778.615
		ATIVIDADES							
18 541	2078 20WC	Planejamento, Gestão e Controle das Concessões Florestais							4.778.615
18 541	2078 20WC 0001	Planejamento, Gestão e Controle das Concessões Florestais - Nacional							4.778.615
			F	3	2	90	0	195	4.778.615
2124		Programa de Gestão e Manutenção do Ministério do Meio Ambiente							5.000.000
		ATIVIDADES							
18 122	2124 2000	Administração da Unidade							5.000.000
18 122	2124 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional							5.000.000
			F	3	2	90	0	100	840.000
			F	4	2	90	0	100	4.160.000
TOTAL – FISCAL									9.778.615
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									9.778.615

ÓRGÃO: 44000 - Ministério do Meio Ambiente

UNIDADE: 44205 - Agência Nacional de Águas - ANA

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Crédito Suplementar									
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00									
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
2084		Recursos Hídricos							1.579.348
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
18 544	2084 00LX	Transferência dos Recursos da Cobrança às Agências de Águas (Leis nº 9.433/1997 e nº 10.881/2004)							1.579.348
18 544	2084 00LX 6024	Transferência dos Recursos da Cobrança às Agências de Águas (Leis nº 9.433/1997 e nº 10.881/2004) - Na Bacia do Rio Paraíba do Sul	F	3	1	50	0	116	278.752
18 544	2084 00LX 6025	Transferência dos Recursos da Cobrança às Agências de Águas (Leis nº 9.433/1997 e nº 10.881/2004) - Na Bacia do Rio Doce	F	3	1	50	0	116	260.695
18 544	2084 00LX 6027	Transferência dos Recursos da Cobrança às Agências de Águas (Leis nº 9.433/1997 e nº 10.881/2004) - Na Bacia do Rio São Francisco	F	3	1	50	0	116	547.735
18 544	2084 00LX 6030	Transferência dos Recursos da Cobrança às Agências de Águas (Leis nº 9.433/1997 e nº 10.881/2004) - Na Bacia dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá	F	3	1	50	0	116	492.166
TOTAL – FISCAL									1.579.348
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									1.579.348

ÓRGÃO: 44000 - Ministério do Meio Ambiente

UNIDADE: 44102 - Serviço Florestal Brasileiro - SFB

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Crédito Suplementar									
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00									
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
2078		Conservação e Uso Sustentável da Biodiversidade							14.414.550
		ATIVIDADES							
18 541	2078 8308	Regularização Ambiental dos Imóveis Rurais nas Unidades da Federação							14.414.550
18 541	2078 8308 0001	Regularização Ambiental dos Imóveis Rurais nas Unidades da Federação - Nacional	F	3	2	90	0	100	14.414.550
TOTAL – FISCAL									14.414.550
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									14.414.550

Brasília, 6 de Outubro de 2016

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Dirijo-me a Vossa Excelência para apresentar proposta de abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 13.255, de 14 de janeiro de 2016), em favor do Ministério do Meio Ambiente, no valor de R\$ 20.772.513,00 (vinte milhões, setecentos e setenta e dois mil, quinhentos e treze reais).
2. A suplementação ora proposta, segundo informações apresentadas pelo órgão, permitirá, no âmbito da Administração direta, atender despesas com segurança patrimonial, limpeza, conservação e copeiragem, além de aquisição de equipamentos de informática.
3. No que tange ao Serviço Florestal Brasileiro - SFB, possibilitará a continuidade ao Projeto Gestão Florestal para Produção Sustentável na Amazônia, com recursos oriundos de doação do Banco de Desenvolvimento da Alemanha - KFW; a aquisição de equipamentos para modernização do Parque de Tecnologia da Informação - TI, bem como o atendimento de despesas com prestação de serviços decorrentes desta modernização.
4. Os recursos adicionais viabilizarão, no que tange à Agência Nacional de Águas - ANA, a realização das transferências obrigatórias às entidades delegatárias gestoras das Bacias Hidrográficas do Rio Paraíba do Sul, do Rio Doce, do Rio São Francisco, e dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá.
5. A presente proposição será viabilizada à conta de excesso de arrecadação de Recursos de Outorga de Direitos de Uso de Recursos Hídricos e de Doações de Entidades Internacionais, e de anulação parcial de dotação orçamentária, em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, incisos II e III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, obedecidas as prescrições do art. 167, inciso V, da Constituição.
6. Esclareço, a propósito do que dispõe o art. 42, § 4º, da Lei nº 13.242, de 30 de dezembro de 2015, Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2016 - LDO-2016, que, do ponto de vista fiscal, as modificações decorrentes da abertura deste crédito não afetam a obtenção da meta de resultado primário fixada para o corrente exercício, constante da referida Lei e alterações posteriores, considerando que:
 - a) R\$ 14.414.550,00 (quatorze milhões, quatrocentos e quatorze mil, quinhentos e cinquenta reais) referem-se a remanejamento entre despesas primárias discricionárias do Poder Executivo para priorização da programação suplementada, a qual será executada de acordo com o montante global dos limites de movimentação e empenho, previstos no art. 7º e no Anexo I do Decreto nº 8.670, de 12 de fevereiro de 2016, e alterações posteriores, conforme estabelecem o § 2º do art. 1º do referido Decreto e o § 13 do art. 55 da LDO-2016; e

b) R\$ 6.357.963,00 (seis milhões, trezentos e cinquenta e sete mil, novecentos e sessenta e três reais) a suplementação de despesas consideradas na avaliação de receitas e despesas primárias do quarto bimestre, conforme Relatório de que trata o § 4º do art. 55 da LDO-2016, enviado ao Congresso Nacional por intermédio da Mensagem nº 501, de 22 de setembro de 2016, sendo:

b.1) R\$ 1.579.348,00 (um milhão, quinhentos e setenta e nove mil, trezentos e quarenta e oito reais) referentes a despesas primárias obrigatórias à conta de excesso de arrecadação de Recursos de Outorga de Direitos de Uso de Recursos Hídricos; e

b.2) R\$ 4.778.615,00 (quatro milhões, setecentos e setenta e oito mil, seiscentos e quinze reais) a despesas primárias discricionárias à conta de excesso de arrecadação de Doações de Entidades Internacionais, cuja execução não estará sujeita aos limites estabelecidos no Anexo I do Decreto nº 8.670, de 2016, e alterações posteriores, de acordo com o seu art. 1º, § 1º, inciso III.

7. Contudo, tendo em vista que a aludida alteração orçamentária amplia o montante global de dotação orçamentária classificada como despesa primária, uma vez que parte do crédito utiliza recursos de excesso de arrecadação, e que cabe somente ao Congresso Nacional a aprovação das alterações da Lei Orçamentária Anual - LOA dessa natureza, sugere-se o encaminhamento do Projeto de Lei em questão à apreciação daquela Casa Legislativa.

8. Cabe informar, por oportuno, que o crédito em questão decorre de solicitação formalizada pelo Ministério do Meio Ambiente, segundo o qual a programação objeto de cancelamento não sofrerá prejuízo na sua execução, uma vez que os remanejamentos foram decididos com base em projeções de suas possibilidades de dispêndio até o final do presente exercício.

9. Adicionalmente, é demonstrado, em anexo à Exposição de Motivos que acompanha o presente crédito, em atendimento ao disposto no § 5º do art. 42 da LDO-2016, o excesso de arrecadação de Recursos de Outorga de Direitos de Uso de Recursos Hídricos e de Doações de Entidades Internacionais, apropriado parcialmente neste crédito.

10. Nessas condições, submeto à consideração de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei, que visa efetivar a abertura do referido crédito suplementar.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Esteves Pedro Colnago Junior

DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
(Art. 42, § 5º, da Lei nº 13.242, de 30 de dezembro de 2015)

44205 - Agência Nacional de Águas - ANA			
Fonte: 16 - Recursos de Outorga de Direitos de Uso de Recursos Hídricos			R\$ 1,00
NATUREZA	2016		EXCESSO/ FRUSTRAÇÃO (C) = (B) - (A)
	LEI (A)	REESTIMATIVA (B)	
13450111 - Outorga de Direitos de Uso de Recursos Hídricos - Principal	53.532.500	55.111.848	1.579.348
Total	53.532.500	55.111.848	1.579.348
(D) Créditos Extraordinários			0
Abertos			0
Em tramitação			0
Valor deste crédito			0
(E) Créditos Suplementares e Especiais			1.579.348
Abertos			0
Em tramitação			0
Valor deste crédito			1.579.348
(F) Outras modificações orçamentárias efetivadas			0
(G) Saldo = (C) - (D) - (E) - (F)			0

DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
(Art. 42, § 5º, da Lei nº 13.242, de 30 de dezembro de 2015)

44102 - Serviço Florestal Brasileiro - SFB			
Fonte: 95 - Doações de Entidades Internacionais			R\$ 1,00
NATUREZA	2016		EXCESSO/ FRUSTRAÇÃO (C) = (B) - (A)
	LEI (A)	REESTIMATIVA (B)	
17000611 - Transferências do Exterior - Principal	18.015.496	22.794.111	4.778.615
Total	18.015.496	22.794.111	4.778.615
(D) Créditos Extraordinários			0
Abertos			0
Em tramitação			0
Valor deste crédito			0
(E) Créditos Suplementares e Especiais			4.778.615
Abertos			0
Em tramitação			0
Valor deste crédito			4.778.615
(F) Outras modificações orçamentárias efetivadas			0
(G) Saldo = (C) - (D) - (E) - (F)			0

Mensagem nº 545

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 61 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto do projeto de lei que “Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério do Meio Ambiente, crédito suplementar no valor de R\$ 20.772.513,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente”.

Brasília, 11 de outubro de 2016.

LEGISLAÇÃO CITADA

- Constituição de 1988 - 1988/88

<http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988>

- artigo 61

CALENDÁRIO DE TRAMITAÇÃO DA MATÉRIA

Data início	Data fim	Tipo de tramitação
	18/10/2016	Prazo para publicação e distribuição em avulsos;
19/10/2016	26/10/2016	Prazo para apresentação de emendas;
	31/10/2016	Prazo para publicação e distribuição de avulsos das emendas apresentadas;
	15/11/2016	Prazo para apresentação, publicação, distribuição e votação do relatório e encaminhamento do parecer da CMO à Mesa do Congresso Nacional.